



DECRETO Nº 032/2016

De: 18/04/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o valor do Auxílio Funeral e critério para concessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, considerando o disposto na Lei nº 404/2006 e Lei nº 643/2010,

DECRETA

Art.1º - Fica estipulado o valor do Auxílio Funeral a partir do exercício de 2016, consistindo em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único – Terá direito ao benefício do auxílio funeral a família do extinto que era domiciliado neste Município de Sulina/PR, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - renda mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, comprovada por parecer da assistente social do Município, ou,

II - família cadastrada no Programa Federal do Bolsa Família.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº. 93/2015, de 12 de novembro de 2015 e 019/2016, de 17 de março de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ,
18 de abril de 2016.**

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/04/2016

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.